



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Nossa Senhora das Brotas		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Nossa Senhora das Brotas, INEP nº 23265043, no município de Tabuleiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 6413766/2017	<b>PARECER Nº</b> 1593/2017	<b>APROVADO EM:</b> 18.12.2017

### I - RELATÓRIO

Luiz Robério de Almeida Maia, diretor pedagógico do Colégio Nossa Senhora das Brotas, no município de Tabuleiro do Norte, INEP nº 23265043, por meio do processo nº 6413766/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente Instituição integra a rede privada de ensino, com sede na Rua Francisco Moreira, nº 3713, Bairro José Mendes, CEP: 62.960-000, no município de Tabuleiro do Norte, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 26.881.897/0001-01, com Censo Escolar nº 23265043.

Integram o quadro técnico administrativo o professor Luiz Robério de Almeida Maia, diretor pedagógico, licenciado em Pedagogia, Registro nº 5192, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 28580, e como secretário escolar, Osiel Chaves de Andrade, legalmente habilitado, Registro nº AAA014640.

O corpo docente da instituição é composto de 14 professores, todos devidamente habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 201 títulos para um total de 144 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,3 livros por aluno.

As dependências físicas apresentam 08 salas de aula, 03 banheiros, secretaria, diretoria, sala de professores, biblioteca, auditório, área para recreação, quadra de esporte coberta, cozinha e almoxarifado.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1593/2017

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Nossa Senhora das Brotas, no município de Tabuleiro do Norte, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho..

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE